

Perguntas frequentes sobre o Acordo Ortográfico:

1. Porquê fazer um Acordo Ortográfico?

Porque o Português é língua oficial em oito Estados soberanos mas tem duas ortografias, ambas correctas, a de Portugal e a do Brasil. Existem desvantagens na manutenção desta situação e a língua será internacionalmente tanto mais importante quanto maior for o seu peso unificado.

A existência de dupla grafia limita a dinâmica do idioma e as diferenças criam obstáculos, maiores ou menores, em todos os incontáveis planos em que a forma escrita é utilizada: seja a difusão cultural (literatura, cinema, teatro); a divulgação da informação (jornais, revistas, mesmo a TV ou a Internet); as relações comerciais (propostas negociais, textos de contratos) etc., onde o Português escrito é utilizado. Isto, se considerarmos apenas as relações intracomunitárias (nos oito países da CPLP).

Nas relações internacionais, recorde-se que existem quatro grandes línguas (Inglês, Francês, Português e Espanhol) e que o Português é a única com duas grafias oficiais.

Assim, no plano intracomunitário, a dupla grafia dificulta a partilha de conteúdos, no plano internacional, limita a capacidade de afirmação do idioma, provocando, por exemplo, traduções quer literárias quer técnicas diferentes para Portugal e Brasil.

2. Mas como se explica que exista mais do que uma ortografia?

No rescaldo da Implantação da República em Portugal, deu-se a 1ª Reforma Oficial da Ortografia Portuguesa que, em 1911, estabeleceu uma ortografia simplificada, consagrada nos textos oficiais de ensino.

Esta profunda reforma não foi concertada na altura com a República Brasileira, e desde essa data a língua tem comportado duas grafias.

Sucede que a língua, como realidade dinâmica que é, está sujeita a evolução. A ortografia do Português não é excepção e as duas ortografias então existentes trilharam caminhos diferentes, não obstante várias iniciativas dos dois países, singulares e concertadas, no sentido da unificação.

3. Quais são os Estados signatários (partes) do Acordo Ortográfico?

Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, Portugal e São Tomé e Príncipe. O Acordo encontra-se aberto à adesão de Timor-Leste que em 1990 ainda não tinha reconquistado a independência.

4. Qual a estimativa de pessoas no mundo que falam a língua portuguesa?

Calculam-se em mais de 200 milhões as pessoas que falam Português em todo o mundo.

5. O Acordo foi assinado em 1990, mas só entraria em vigor com a ratificação de todos os países? O que mudou com os Protocolos Modificativos ao Acordo?

O Acordo Ortográfico na sua versão original, de 1990, previa entrada em vigor apenas quando se verificasse a ratificação (recepção do Acordo no ordenamento jurídico interno do Estado) por todos os signatários.

Os Protocolos Modificativos alteraram apenas a modalidade de entrada em vigor do Acordo. O conteúdo, i.e., as alterações ortográficas do Acordo Original mantêm-se.

6. Por que foi necessário um segundo Protocolo? O primeiro não tem valor?

Foi necessário um Segundo Protocolo Modificativo pois as alterações produzidas pelo primeiro (alargando o prazo para entrada em vigor) demonstraram-se ineficazes. A assinatura do 2º Protocolo estabelece que, o Acordo Ortográfico entrava em vigor com a ratificação por três dos Estados signatários (naturalmente, para os Estados que procedessem à ratificação).

O Primeiro Protocolo Modificativo, não apresenta hoje qualquer conteúdo prático.

Saiba mais sobre o tema em <http://www.cplp.org/comunicados.asp>

7. O Acordo Ortográfico já está em vigor? Em que países?

Sim, na ordem jurídica internacional e no Brasil, em Cabo Verde e São Tomé e Príncipe, por força da ratificação pelos três Estados do Acordo Ortográfico e do Segundo Protocolo Modificativo.

O terceiro signatário a ratificar, S. Tomé e Príncipe, depositou os documentos correspondentes em Dezembro de 2006 e, por esse efeito fez com que o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa entrasse em vigor no dia 1 de Janeiro de 2007. Saiba mais em <http://www.cplp.org/comunicados.asp>.

8. Porquê da demora na ratificação por parte dos demais países signatários?

As razões que cada um dos signatários do Acordo Ortográfico tem para proceder ou não à sua ratificação são matéria do foro interno de cada Estado.

A CPLP remete assim para os Estados a divulgação de informações quanto a esta questão.

9. Foi definida data para os Estados signatários ratificarem o Acordo?

O Acordo, na sua redacção original (1990), previa a entrada em vigor a 1 de Janeiro de 1994, após o depósito dos instrumentos de ratificação de todos os Estados signatários. Esta disposição tornou-se letra morta quando a data foi ultrapassada sem terem sido efectuadas as ratificações.

Esta redacção foi alterada pelos Protocolo Modificativos e em bom rigor, visto que não se extrai dos textos qualquer outra data, não existe um prazo para ratificação do Acordo.

10. O que acontece à ortografia do Português nos países que não ratificarem?

Nada. Caso não seja ratificado, o Acordo Ortográfico não se torna parte dos ordenamentos jurídicos nacionais dos signatários e assim as alterações que estabelece não se verificarão na ortografia desses países.

11. Mas podem uns países avançar com a implementação do Acordo Ortográfico sem os demais?

Sim, dado que está prevista a entrada em vigor desde que ratificado por três Estados, o que já aconteceu. Todavia, é de lembrar que o objectivo é unificação, e que o ideal seria que todos os países avançassem em uníssono.

Com efeito, a medida do sucesso do Acordo Ortográfico depende da sua ratificação e implementação por todos os Estados signatários. Só com todos poderá atingir o pleno dos seus objectivos originais.

12. Existe uma estimativa quanto ao número de palavras alteradas?

Segundo os dados disponibilizados pela Academia de Ciências de Lisboa, à data da celebração do Acordo, o número de palavras cuja ortografia seria alterada não ultrapassaria os 2 por cento! Pouco mais de 2.000 palavras num Universo de 110.000.

Não estão contabilizadas: as alterações à utilização do hífen e as resultantes da supressão do trema, diminutas em número e de fácil apreensão.

13. Quais foram os critérios utilizados para desenvolver as novas normas ortográficas?

Segundo o próprio Acordo, o esforço de unificação da grafia foi presidido por um critério fonético, isto é, a ortografia das palavras é alterada no sentido de as aproximar à forma falada. (ex.: abolição das consoantes mudas).

14. Mas se o critério fonético está subjacente às alterações, o Português falado é alterado?

Não. A forma falada do Português não sofrerá qualquer alteração no curto prazo (embora não seja de excluir que, no futuro, o “p” que os portugueses utilizam em baptismo e pronunciam muito levemente, venha a desaparecer).

Repare-se que no cenário actual de duas grafias, portuguesa e brasileira, mesmo dentro dos limites territoriais de cada um destes dois Estados, existem diferentes formas de falar o português, não obstante cada um dos países ter apenas uma ortografia.

No mesmo sentido, os Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa, que usam a ortografia portuguesa, falam o português de forma diversa, quer entre si, quer da falada em Portugal ou no Brasil.

Os cambiantes da língua falada não serão afectados pelo Acordo.

Altera-se a ortografia no sentido de a unificar, utilizando a fonética apenas como um dos instrumentos dessa unificação ortográfica.

15. Quais os prazos e custos para a implementação das alterações?

O Acordo ocupa-se apenas das regras ortográficas e define um patamar de compromisso em termos ortográficos. Cabe a cada um dos Estados envidar esforços no sentido de chegar a esse patamar. O processo de implementação não se encontra definido no Acordo.

Entende-se assim que caberá a cada Estado estudar as suas necessidades específicas e definir o plano de acção nacional, no sentido de concretizar o Acordo. Assim, remete-se para as autoridades nacionais qualquer informação sobre prazos e custos.

16. Quando se começarão a sentir os efeitos práticos? Será imediato ou faseado?

Sendo que cada país definirá o seu plano de acção, os efeitos do Acordo começarão a sentir-se à medida que as autoridades nacionais avançarem com a sua implementação.

Assim, será o plano de acção nacional de implementação de cada Estado que definirá as áreas (ensino, administração pública, comunicação social, etc.) onde as alterações se farão sentir em primeiro lugar.

Dada a complexidade relativa em termos técnicos (Ex. manuais escolares) e financeiros, cada Estado adoptará, provavelmente, planos de acção faseados.

Recorda-se que não será a entrada em vigor, *per se*, do Acordo que levará os cidadãos a respeitarem as novas regras ortográficas. Existe uma nova ortografia, mas a sua implementação não é instantânea. Serão possivelmente definidos, pelos próprios Estados, períodos de transição para as áreas onde tal faça sentido, ex.: manuais escolares, gramáticas e dicionários, formulários de serviços públicos, contratos, etc.

17. É isto que se entende por “*moratória*” de aplicação do Acordo?

Tem sido por vezes referido na imprensa que o Acordo prevê uma “*moratória*” para a sua aplicação. Tal informação é incorrecta.

Não obstante, e como já foi abordado acima, a introdução das alterações ortográficas dificilmente será instantânea.

Naturalmente existirá um período de convivência entre as duas grafias, que será diferente consoante o contexto. Isto é, qualquer livraria terá, durante os anos vindouros, livros nas suas prateleiras escritos nas duas grafias, mas dificilmente se encontrará, uma vez implementado o Acordo, um jornal diário que não reflecta as alterações.

Por este exemplo se vê que as diferentes manifestações da língua escrita terão, pelos seus ciclos naturais, diferentes prazos para absorver as alterações.

